



G.R.E.S. ACADÊMICOS DO SALGUEIRO

FUNDADA EM 05 DE MARÇO DE 1953

CONSIDERADO DE UTILIDADE PÚBLICA PELO DECRETO DE LEI Nº 5.242/2011 DE 17 DE JANEIRO DE 2011

• CNPJ 42.535.807/0001-79

• Inscrição Municipal 0.185.880-7

Títulos | ★ 1960 ★ 1963 ★ 1965 ★ 1969 ★ 1971 ★ 1974 ★ 1975 ★ 1993 ★ 2009

Alteração das Regras Procedimentais das Eleições do

G.R.E.S. Acadêmicos do Salgueiro ("GRESAS") para o quadriênio 2026/2030

A Comissão Eleitoral empossada, na forma do Artigo 33 do Estatuto Social, por Ato de Nomeação do Presidente G.R.E.S. Acadêmicos do Salgueiro ("GRESAS"), no uso das suas atribuições, vem, através do presente, em razão de evento de interesse da Agremiação a ser realizado em sua quadra no dia 21/06/2026, ALTERAR as Regras Procedimentais das Eleições do GRESAS, para o quadriênio 2026/2030, estabelecendo um novo calendário para o processo eleitoral, passando as referidas Regras a vigorar com a seguinte redação, ficando revogadas todas as disposições em contrário:

Regras Procedimentais das Eleições do

G.R.E.S. Acadêmicos do Salgueiro ("GRESAS") para o quadriênio 2026/2030

Comissão Eleitoral:

Art. 1º. De acordo com o Estatuto Social (Artigo 33), a Comissão Eleitoral é formada pelos seguintes membros, estes indicados pelo Presidente do Conselho Deliberativo, conforme Ato de Nomeação datado de 17/04/2026, a saber:

- **Presidente da Comissão:** Oswaldo Luiz Salgueiro Baptista (Associado Benemérito)
- **Membro da Comissão:** Claudio da Silva Barros (Associado Remido)
- **Membro da Comissão:** Luciane Malaquias Dadoorian (Associado Contribuinte)

• **Quadra - Rua Silva Teles, 104 - Andaraí/RJ | 21 2238 9226 | CEP 20541-110**

• **Centro Cultural - Rua Silva Teles, 79 - Andaraí/RJ | 21 32385539 | CEP 20541-110**

• **Fábrica de Alegorias - Rua Rivadávia Correa, 60 - Barracão 8 - Gamboa/RJ | 21 7759-7249 | CEP 20220-260**



G.R.E.S. ACADÊMICOS DO SALGUEIRO

FUNDADA EM 05 DE MARÇO DE 1953

CONSIDERADO DE UTILIDADE PÚBLICA PELO DECRETO DE LEI Nº 5.242/2011 DE 17 DE JANEIRO DE 2011

• CNPJ 42.535.807/0001-79

• Inscrição Municipal 0.185.880-7

Títulos | ★ 1960 ★ 1963 ★ 1965 ★ 1969 ★ 1971 ★ 1974 ★ 1975 ★ 1993 ★ 2009

Paragrafo único. A missão da Comissão Eleitoral é a de apresentar e aplicar as regras procedimentais a serem utilizadas no pleito eleitoral.

Datas e cronograma do pleito eleitoral:

Art. 2º. A eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Diretoria Executiva e dos Membros Transitórios e Suplentes do Conselho Deliberativo (quadriênio 2026/2030) realizar-se-á no dia 28/06/2026, na Sede Social do G.R.E.S. ACADEMICOS DO SALGUEIRO, localizada na Rua Silva Teles nº 104, Andaraí, Rio de Janeiro/RJ, a partir das 09:00hs até às 16:00hs.

§1º. As chapas postulantes poderão ser inscritas a partir do dia 04/05/2026 até o dia 29/05/2026, impreterivelmente, na Secretaria da Sede Social, localizada no endereço acima indicado, a partir das 09:00hs até às 16:00hs, mediante protocolo e entrega da listagem discriminada dos seus membros, em duas vias, com a indicação do nome da chapa, as respectivas assinaturas e a indicação das categorias dos associados.

§2º. A comissão eleitoral analisará e decidirá quanto à legalidade das chapas inscritas até o dia 03/06/2026, quando então, na eventualidade de existir alguma irregularidade, as chapas poderão saná-las no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

§3º. Um representante de cada chapa inscrita, obrigatoriamente, deverá comparecer à Secretaria da Sede Social, no dia 08/06/2026 de 16:00hs até às 18:00hs, para tomar ciência da decisão proferida pela Comissão Eleitoral a respeito da legalidade das chapas inscritas.

- Quadra - Rua Silva Teles, 104 - Andaraí/RJ | 21 2238 9226 | CEP 20541-110
- Centro Cultural - Rua Silva Teles, 79 - Andaraí/RJ | 21 32385539 | CEP 20541-110
- Fábrica de Alegorias - Rua Rivadávia Correa, 60 - Barracão 8 - Gamboa/RJ | 21 7759-7249 | CEP 20220-260



G.R.E.S. ACADÊMICOS DO SALGUEIRO

FUNDADA EM 05 DE MARÇO DE 1953

CONSIDERADO DE UTILIDADE PÚBLICA PELO DECRETO DE LEI Nº 5.242/2011 DE 17 DE JANEIRO DE 2011

• CNPJ 42.535.807/0001-79

• Inscrição Municipal 0.185.880-7

Títulos | ★ 1960 ★ 1963 ★ 1965 ★ 1969 ★ 1971 ★ 1974 ★ 1975 ★ 1993 ★ 2009

§4º. Serão afixadas na Secretaria da Sede Social, no dia 09/06/2026 às 16:00hs, as chapas aptas a concorrerem ao pleito, bem como os nomes dos associados integrantes.

Providências da Diretoria Executiva:

Art. 3º. Nos termos do Artigo 32 do Estatuto do GRESAS, a Diretoria Executiva apresentará no dia 16/06/2026, às 16:00hs, a relação dos associados aptos a votarem no pleito, que permanecerá afixada na Sede Social do G.R.E.S. ACADEMICOS DO SALGUEIRO, em local de livre acesso e visualização, pelo prazo de 10 (dez) dias consecutivos anteriores à data da eleição.

Parágrafo único. Nos termos do Artigo 18, alínea “c” do Estatuto Social, estarão aptos a votar os Associados Beneméritos, Remidos e Contribuintes, desde que estejam em dia com as obrigações sociais e estatutárias e preencham as condições de voto também definidas no Estatuto, devendo, ainda, os Associados Contribuintes, estarem quites com todas mensalidades, inclusive a mensalidade com vencimento em maio de 2026.

Da eleição e dos votos:

Art.4º. Só será admitido a votar o associado que estiver portando a carteira de associado ou a carteira de identidade.

Art.5º. A votação será por escrutínio secreto. O voto é pessoal, não sendo admitido, em nenhuma hipótese, voto por procuração.

- Quadra - Rua Silva Teles, 104 - Andaraí/RJ | 21 2238 9226 | CEP 20541-110
- Centro Cultural - Rua Silva Teles, 79 - Andaraí/RJ | 21 32385539 | CEP 20541-110
- Fábrica de Alegorias - Rua Rivadávia Correa, 60 - Barracão 8 - Gamboa/RJ | 21 7759-7249 | CEP 20220-260



G.R.E.S. ACADÊMICOS DO SALGUEIRO

FUNDADA EM 05 DE MARÇO DE 1953

CONSIDERADO DE UTILIDADE PÚBLICA PELO DECRETO DE LEI Nº 5.242/2011 DE 17 DE JANEIRO DE 2011

• CNPJ 42.535.807/0001-79

• Inscrição Municipal 0.185.880-7

Títulos | ★ 1960 ★ 1963 ★ 1965 ★ 1969 ★ 1971 ★ 1974 ★ 1975 ★ 1993 ★ 2009

Art. 6º. A votação dar-se-á por meio de cédulas impressas, sem emendas ou rasuras, confeccionadas pela Comissão Eleitoral e rubricadas pelo Presidente e Secretário da Assembleia Geral.

Art. 7º. Será considerado nulo o voto:

- I. Que não contiver, na cédula, as rubricas do Presidente e do Secretário da Assembleia Geral;
- II. Cuja cédula estiver adulterada, rasurada, com algum tipo de escrito ou marcação fora do campo destinado à indicação da chapa escolhida;
- III. Que contenha marcação de mais de uma chapa escolhida.

Art. 8º. Após o término da votação, na presença do Presidente da Assembleia, do Secretário da Assembleia, do Presidente e dos demais membros da Comissão Eleitoral e, ainda, dos fiscais das chapas concorrentes, os escrutinadores farão a contagem dos votos e, depois de apurado o resultado, o Presidente da Assembleia proclamará os eleitos, empossando-os imediatamente.

Art. 9º. No caso de existir somente uma chapa concorrente, a eleição será realizada por aclamação, caso assim decida o Presidente da Assembleia, devendo a chapa única ser empossada imediatamente.

Art. 10. A mesa diretora da Assembleia será formada pelo Presidente e demais membros da Comissão Eleitoral, pelo Presidente da Assembleia, a ser indicado pela Comissão Eleitoral, bem como pelo Secretário da Assembleia.

• Quadra - Rua Silva Teles, 104 - Andaraí/RJ | 21 2238 9226 | CEP 20541-110

• Centro Cultural - Rua Silva Teles, 79 - Andaraí/RJ | 21 32385539 | CEP 20541-110

• Fábrica de Alegorias - Rua Rivadávia Correa, 60 - Barracão 8 - Gamboa/RJ | 21 7759-7249 | CEP 20220-260



G.R.E.S. ACADÊMICOS DO SALGUEIRO

FUNDADA EM 05 DE MARÇO DE 1953

CONSIDERADO DE UTILIDADE PÚBLICA PELO DECRETO DE LEI Nº 5.242/2011 DE 17 DE JANEIRO DE 2011

• CNPJ 42.535.807/0001-79

• Inscrição Municipal 0.185.880-7

Títulos | ★ 1960 ★ 1963 ★ 1965 ★ 1969 ★ 1971 ★ 1974 ★ 1975 ★ 1993 ★ 2009

Parágrafo único. Cada chapa poderá indicar dois fiscais que poderão acompanhar todo o processo eleitoral.

Regras gerais e disposições finais:

Art. 11. Caberá ao Presidente da Assembleia manter a ordem no recinto onde forem realizadas as eleições, podendo, inclusive, proibir o ingresso e permanência nas dependências da Sede Social, de associados que não estejam aptos a votar durante o período das eleições até o final da Assembleia.

Art.12. A Ata da Assembleia será redigida pelo Secretário e assinada por este, pelo Presidente da Assembleia, pelos membros da Comissão Eleitoral e registrada em livro próprio.

Art.13. As regras e disposições previstas no Estatuto Social e não transcritas neste documento devem ser observadas por todos os participantes do pleito eleitoral.

Parágrafo único. Os casos omissos ou duvidosos serão decididos, soberanamente, pelo Presidente da Comissão Eleitoral.

Rio de Janeiro 27 de abril de 2026.

Oswaldo Luiz Salgueiro Baptista (Associado Benemérito)

Presidente da Comissão Eleitoral

Claudio da Silva Barros (Associado Remido)

- Quadra - Rua Silva Teles, 104 - Andaraí/RJ | 21 2238 9226 | CEP 20541-110
- Centro Cultural - Rua Silva Teles, 79 - Andaraí/RJ | 21 32385539 | CEP 20541-110
- Fábrica de Alegorias - Rua Rivadávia Correa, 60 - Barracão 8 - Gamboa/RJ | 21 7759-7249 | CEP 20220-260



G.R.E.S. ACADÊMICOS DO SALGUEIRO

FUNDADA EM 05 DE MARÇO DE 1953

CONSIDERADO DE UTILIDADE PÚBLICA PELO DECRETO DE LEI Nº 5.242/2011 DE 17 DE JANEIRO DE 2011

• CNPJ 42.535.807/0001-79

• Inscrição Municipal 0.185.880-7

Títulos | ★ 1960 ★ 1963 ★ 1965 ★ 1969 ★ 1971 ★ 1974 ★ 1975 ★ 1993 ★ 2009

Membro da Comissão Eleitoral

Luciane Malaquias Dadoorian (Associado Contribuinte)

Membro da Comissão Eleitoral



- Quadra - Rua Silva Teles, 104 - Andaraí/RJ | 21 2238 9226 | CEP 20541-110
- Centro Cultural - Rua Silva Teles, 79 - Andaraí/RJ | 21 32385539 | CEP 20541-110
- Fábrica de Alegorias - Rua Rivadávia Correa, 60 - Barracão 8 - Gamboa/RJ | 21 7759-7249 | CEP 20220-260